



Portaria nº 065/2026

Designa Agente de Desenvolvimento do Município de Santana de Mangueira - PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e na Lei Complementar Municipal nº 014/2026, de 10 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. JOSÉ NIKAEL BEZERRA LEITE, ocupante do cargo de Chefe de Proteção e Defesa Civil, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento – AD do Município de Santana de Mangueira - PB, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º O Agente de Desenvolvimento atuará na articulação das ações públicas destinadas à promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, voltadas ao cumprimento das disposições e diretrizes aplicáveis às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Art. 3º Para fins operacionais da presente designação, o Agente de Desenvolvimento desenvolverá, no âmbito de sua atuação, as seguintes ações:

- I – organizar plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação das políticas municipais destinadas às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;
- II – identificar lideranças locais dos setores público e privado e da comunidade que possam colaborar com as ações de desenvolvimento local;
- III – articular grupos de trabalho e representantes de instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de ações relacionadas ao empreendedorismo e aos pequenos negócios;
- IV – integrar e participar das atividades e ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e pelo Comitê Gestor de Compras do Município, observadas as disposições da legislação municipal;
- V – manter diálogo com instituições, lideranças e empreendedores locais envolvidos nas ações de desenvolvimento econômico e empresarial;
- VI – manter registro organizado das atividades desenvolvidas; e
- VII – auxiliar o Poder Público Municipal nas ações de orientação, cadastramento, formalização e engajamento dos microempreendedores e pequenos negócios do Município.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana de Mangueira - PB, 16 de setembro de 2026.


MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional